



Rua da Saudade, nº 1.832, Nova Descoberta – Natal/RN  
CEP: 59.056-400 - Fone: (84) 3213-6964

## PORTARIA CRP-17 nº 009/2015, de 18 de abril de 2015.

**EMENTA:** Revoga portaria anterior sobre a troca da foto na CIP, e dá providências.

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** que a Portaria anterior foi feita com numeração em duplicidade, revoga Portaria nº 013/2014 de 20 de dezembro de 2014, e dá providências;

**Considerando** que muitos profissionais vem reclamando do desgaste da foto comprometendo a visualização e o reconhecimento do profissional no documento oficial;

**Considerando** a decisão da Diretoria em sua 28ª Reunião Ordinária que solicitou a permissão, apenas, da troca da foto na CIP, sem quaisquer outras alterações;

**Considerando** que o III Plenário na sua 30ª Reunião Plenária Ordinária aprovou a solicitação da Diretoria;

**Considerando** a trigésima sétima reunião plenária ordinária do III Plenário do CRP-17, ocorrida em 18 de abril de 2015 que aprovou a alteração desta portaria.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a troca da foto na CIP por ocasião de desgaste da foto, tendo decorrido no máximo de três anos de sua emissão;

**Art. 2º** - Só será permitida a troca da foto caso o restante da carteira esteja em bom estado.

Parágrafo Único – Estando a carteira manchada, borrada, rasgada, esta deverá ser trocada mediante pagamento de taxa de carteira por parte do solicitante.

**Art. 3º** - Fica vedado quaisquer outras alterações, o que configuraria na solicitação de segunda via da CIP.

**Art. 4º** - A presente Portaria terá vigência na data de sua aprovação.

Natal, 18 de abril de 2015.

  
**Gildeon Mendonça da Costa**

Presidente do Conselho Regional de Psicologia 17ª Região – CRP-17/RN

  
**Rodrigo Costa de Oliveira**

Secretário do Conselho Regional de Psicologia 17ª Região – CRP-17/RN